



# Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales

## Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cândido Sales – Ba e constitui a Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES - BAHIA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cândido Sales - Bahia, conforme determinação legal do Decreto Nº 026/2025 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Jouanna Mourena Santos Lima e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência, o Sr. Iuri da Paz Arruda.

**Art. 3º** - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 101, Bairro: Centro, sede do município.

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora respeitando a paridade, terá a seguinte composição:

#### **I - Presidente:**

a) Jouanna Mourena Santos Lima.

#### **II - Coordenador Geral:**



# Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales

## Fundo Municipal de Saúde

a) Iuri da Paz Arruda.

### III - Coordenadores Adjuntos:

- a) Messias Cardoso dos Santos;
- b) Leide-Lene Oliveira da Silva.

### IV - Secretaria Executiva:

- a) Raul Santana Souza;
- b) Marlane Nascimento Santos.

### V – Tesoureiro(a):

- a) Viviane Alves Bezerra;

### VI - Secretaria de Credenciamento:

- a) Meire Barbosa de Sousa;
- b) Eunice Raquel Teixeira de Azevedo.

### VII - Secretaria de Divulgação e Comunicação:

- a) Daiana Leal Ordônio;
- b) Edilson Pereira de Jesus.

### VIII - Relatores:

- a) Givanilda Sousa Sampaio;
- b) Glaucia Silva Brito.

**Art. 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. **Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. **Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. **Secretaria Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas

Centro Administrativo Dalmite Francisco de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-BA - Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.244.652/0001-50, Rua José Porto S/n, Bairro Nova Conquista - Cândido Sales/Bahia  
CEP: 45157-000 Fone: 77-3438-1075 E-mail:saudecsales@gmail.com



# Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales

## Fundo Municipal de Saúde

subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

- IV. **Tesoureiro(a)**: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- V. **Relator Geral e Adjunto**: Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.
- VI. **Secretaria de Credenciamento**: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência no dia 11 de junho de 2025, no Centro de Cultura Municipal Wilton Carlos Ferraz Gomes, situado na Travessa José Graça Ferraz, S/N, Bairro Lagoinha.
- VII. **Secretaria de Comunicação e Divulgação**: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 7º** - Serão realizadas 10 (dez) Pré - Conferências nos bairros, distritos e povoados rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

**Art. 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- I. **22/05/2025**, USF do Bairro da Usina das 08Hrs até às 12Hrs, USF do Bairro Célio Alves das 14Hrs até às 17Hrs.
- II. **27/05/2025**, USF do Bairro Primavera das 08Hrs até às 12hrs, USF do Bairro Lagoinha das 14Hrs até às 17Hrs.
- III. **28/05/2025**, USF do Povoado de Barra do Furado das 08Hrs até às 12Hrs, USF do Distrito de Lagoa Grande das 14hrs até às 17Hrs.
- IV. **02/06/2025**, USF do Bairro Nova Conquista das 08Hrs até as 12Hrs, USF do Centro das 08Hrs até às 12Hrs.
- V. **04/06/2025**, USF do Povoado de Lagoa do Timóteo das 08Hrs até as 12Hrs, USF do Distrito de Quaraçú das 14Hrs até às 17Hrs.

**Art. 9º** - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências.

Centro Administrativo Dalmito Francisco de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-BA - Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.244.652/0001-50, Rua José Porto S/n, Bairro Nova Conquista - Cândido Sales/Bahia  
CEP: 45157-000 Fone: 77-3438-1075 E-mail:saudecsales@gmail.com



# **Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales**

## **Fundo Municipal de Saúde**

**Art. 10** - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 12** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Cândido Sales – Ba, em 21 de Maio de 2025.**

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretária Municipal de Saúde

**Iuri da Paz Arruda**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde